



MEMORANDO 082/2021

DE:
JONATAN DANIEL HAACK
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA:
JASON LEMOS
PREGOEIRO OFICIAL

Ref. Impugnação Empresa Fabiano Mezadri e CIA LTDA - ME.

Apraz nós cumprimentá-lo cordialmente, o que faço com satisfação, bem como, considerando impugnação em epigrafe relatar:

Em que pese as considerações apresentadas pela Empresa Requerente, afirmando inexecutabilidade das linhas nº 1, 5 e 8, podemos, tão somente, em síntese, afirmar que os valores constantes em planilha (planilhas balizadoras dos preços referência), que o valores informados atendem a valores de mercado não sendo possível quaisquer alterações.

Na mesma linha, somente em caráter complementar, que a alteração dos valores inicialmente informados (valores do contrato original), foram alterados, a menor, após revisão das planilhas originárias com inclusão do fator utilização, tudo, seguindo orientações da Unidade do Tribunal de Contas de Erechim.

Em sendo assim, de forma clara e objetiva e entendimento do Signatário que assina ao presente, pela manutenção dos valores lançados em edital e, igualmente, data de abertura do certame.

Sendo o objetivo do presente.

Sertão, 22 de abril de 2021.

Jonatan Daniel Haack
Sec. Planejamento, Projetos e Gestão